



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

LEI Nº 12.116.

Autor: Vereador Cristian Marcos Maia da Silva.

Denomina próprio público localizado no Conjunto Habitacional Itatiaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **Parque Infantil Teresa Cordeiro Alves** o próprio público localizado no Lote 1, da Quadra 237, da Zona 36, na Rua Clementina de Jesus, no Conjunto Habitacional Itatiaia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 06/03/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/03/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8013566** e o código CRC **3185FD6F**.

Referência: Processo nº 01.02.00025923/2026.91

SEI nº 8013566

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Gabinete do Prefeito

Ato Publicado no Diário Oficial nº 4791
Página: 01 do Dia: 06/03/2026

Rhaysa Zielinskyj
Assinatura